



PROJETO DE LEI nº 055/2017

Origem: Poder Executivo

Institui, no âmbito do Município de Passa Sete, o PROGRAMA MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO A CONSUMIDORES, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Passa Sete/RS, o **PROGRAMA MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO A CONSUMIDORES**, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Programa de que trata o “*caput*” deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

Art. 2º. Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio(s) em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Estadual nº 14.020/2012.

Parágrafo único. A premiação de que trata esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 055/2017

Origem: Poder Executivo

Senhores(as) Vereadores(as):

O Poder Executivo submete a apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei dispondo sobre o **PROGRAMA MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO A CONSUMIDORES**, a ser implantado mediante utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, tendo por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS gerado no âmbito do Município.

Trata-se, na verdade, de um conjunto de ações voltado a incrementar as receitas decorrentes de ICMS através da emissão de documentos fiscais, além de sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal.

Para isso, está prevista a realização de sorteios mensais aos consumidores finais, pessoas físicas, onde deverão ser distribuídos prêmio(s) em bens ou dinheiro, a serem efetivados através da utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Estadual nº 14.020/2012.

Desta feita, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar a adesão do Programa Municipal ao Programa Estadual e, com isso, darmos início a conscientização dos consumidores finais sobre a importância de se exigir documento fiscal quando da aquisição de bens ou serviços, gerando, assim, novas fontes de receita ao cofres públicos municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal